

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMA Nº 115, de 18 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 26/0500-0001001-2,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de municípios habilitados no âmbito do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, aptos a participar da destinação de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos - FUNBEA-RS, na modalidade fundo a fundo.

Parágrafo Único Integra esta Portaria o Anexo Único, contendo a relação dos municípios habilitados.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria não assegura, por si só, o recebimento de recursos financeiros, ficando eventual transferência condicionada à deliberação do Conselho Gestor do Fundo e ao atendimento das demais exigências aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares para fins de esclarecimento, vedada a apresentação de documentos novos ou divergentes daqueles encaminhados no ato de inscrição.

Parágrafo único . É vedada a juntada ou complementação de documentos que não tenham sido encaminhados no prazo de inscrição previsto no edital.

Art. 4º Os documentos encaminhados no âmbito do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026 são de inteira responsabilidade do município proponente, que responde pela veracidade, integridade e conformidade das informações apresentadas.

Art. 5º Para fins de esclarecimentos relacionados ao processo de habilitação, os municípios poderão entrar em contato com a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, por intermédio da Divisão de Políticas Públicas para Animais - DIPPA, pelo e-mail dippa@sema.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3288-7457.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

ANEXO ÚNICO

Relação dos Municípios Habilitados no âmbito do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

1. Água Santa / RS
2. Agudo / RS
3. Ajuricaba / RS
4. Alecrim / RS
5. Alegrete / RS
6. Alto Feliz / RS
7. Alvorada / RS
8. Amaral Ferrador / RS
9. André da Rocha / RS
10. Araricá / RS
11. Aratiba / RS
12. Arroio do Meio / RS
13. Arroio dos Ratos / RS
14. Áurea / RS
15. Balneário Pinhal / RS
16. Barão / RS
17. Barão de Cotegipe / RS
18. Barra do Ribeiro / RS
19. Barracão / RS
20. Boa Vista do Buricá / RS
21. Boa Vista do Incra / RS
22. Bossoroca / RS
23. Brochier / RS
24. Cacequi / RS
25. Cachoeira do Sul / RS
26. Cachoeirinha / RS
27. Cacique Doble / RS
28. Camaquã / RS
29. Camargo / RS
30. Cambará do Sul / RS

31. Campinas do Sul / RS
32. Campo Bom / RS
33. Campo Novo / RS
34. Candiota / RS
35. Canela / RS
36. Canguçu / RS
37. Capela de Santana / RS
38. Capivari do Sul / RS
39. Caraá / RS
40. Carazinho / RS
41. Casca / RS
42. Cerrito / RS
43. Cerro Largo / RS
44. Colinas / RS
45. Colorado / RS
46. Condor / RS
47. Constantina / RS
48. Coronel Bicaco / RS
49. Cotiporã / RS
50. Cristal / RS
51. Cristal do Sul / RS
52. Cruz Alta / RS
53. Cruzaltense / RS
54. Cruzeiro do Sul / RS
55. Dezesesseis de Novembro / RS
56. Dom Pedrito / RS
57. Eldorado do Sul / RS
58. Encantado / RS
59. Entre - Ijuis / RS
60. Erechim / RS
61. Erval Seco / RS
62. Espumoso / RS
63. Estação / RS
64. Estância Velha / RS
65. Estrela / RS
66. Eugenio de Castro / RS

67. Fagundes Varela / RS
68. Farroupilha / RS
69. Faxinal do Soturno / RS
70. Fazenda Vila Nova / RS
71. Feliz / RS
72. Flores da Cunha / RS
73. Floriano Peixoto / RS
74. Formigueiro / RS
75. Forquetinha / RS
76. Garibaldi / RS
77. Gaurama / RS
78. General Câmara / RS
79. Getúlio Vargas / RS
80. Glorinha / RS
81. Ibirapuitã / RS
82. Ibirubá / RS
83. Imbé / RS
84. Imigrante / RS
85. Independência / RS
86. Iraí / RS
87. Ivoti / RS
88. Jacutinga / RS
89. Jaguarão / RS
90. Jóia / RS
91. Júlio de Castilhos / RS
92. Lagoa dos Três Cantos / RS
93. Lagoa Vermelha / RS
94. Lajeado / RS
95. Liberato Salzano / RS
96. Machadinho / RS
97. Mampituba / RS
98. Marcelino Ramos / RS
99. Mariano Moro / RS
100. Marques de Souza / RS
101. Mato Castelhano / RS
102. Maximiliano de Almeida / RS

103. Minas do Leão / RS
104. Morrinhos do Sul / RS
105. Morro Redondo / RS
106. Morro Reuter / RS
107. Mostardas / RS
108. Muçum / RS
109. Muitos Capões / RS
110. Muliterno / RS
111. Pelotas / RS
112. Não me Toque / RS
113. Nicolau Vergueiro / RS
114. Nova Esperança do Sul / RS
115. Nova Hartz / RS
116. Nova Petrópolis / RS
117. Nova Prata / RS
118. Novo Tiradentes / RS
119. Novo Xingu / RS
120. Osório / RS
121. Palmares do Sul / RS
122. Palmeira das Missões / RS
123. Palmitinho / RS
124. Pantano Grande / RS
125. Parai / RS
126. Paraíso do Sul / RS
127. Parobé / RS
128. Passo do Sobrado / RS
129. Paulo Bento / RS
130. Paverama / RS
131. Pedro Osório / RS
132. Pejuçara / RS
133. Pinhal / RS
134. Pirapó / RS
135. Ponte Preta / RS
136. Progresso / RS
137. Putinga / RS
138. Quatro Irmãos / RS

139. Quinze de Novembro / RS
140. Redentora / RS
141. Relvado / RS
142. Roca Sales / RS
143. Rolante / RS
144. Rosário do Sul / RS
145. Salto do Jacuí / RS
146. Salvador do Sul / RS
147. Santa Barbara do Sul / RS
148. Santa Margarida do Sul / RS
149. Santa Maria / RS
150. Santa Maria do Herval / RS
151. Santa Rosa / RS
152. Santa Tereza / RS
153. Santiago / RS
154. Santo Ângelo / RS
155. Santo Antônio da Patrulha / RS
156. Santo Antônio do Planalto / RS
157. São Borja / RS
158. São Domingos do Sul / RS
159. São Francisco de Paula / RS
160. São Gabriel / RS
161. São Jerônimo / RS
162. São João do Polêsine / RS
163. São José do Hortêncio / RS
164. São José do Norte / RS
165. São Leopoldo / RS
166. São Luiz Gonzaga / RS
167. São Nicolau / RS
168. São Pedro da Serra / RS
169. São Pedro do Sul / RS
170. São Sebastião do Caí / RS
171. São Valentim / RS
172. Sapiranga / RS
173. Sarandi / RS
174. Seberi / RS

175. Sentinela do Sul / RS
176. Serafina Corrêa
177. Sertão / RS
178. Severiano de Almeida / RS
179. Sinimbu / RS
180. Sobradinho / RS
181. Soledade / RS
182. Tabaí / RS
183. Tapejara / RS
184. Tapera / RS
185. Tapes / RS
186. Taquara / RS
187. Taquari / RS
188. Tavares / RS
189. Teutônia / RS
190. Tio Hugo / RS
191. Tramandaí / RS
192. Três Cachoeiras / RS
193. Três Coroas / RS
194. Três de Maio / RS
195. Três Forquilhas / RS
196. Três Palmeiras / RS
197. Três Passos / RS
198. Trindade do Sul / RS
199. Triunfo / RS
200. Tucunduva / RS
201. Tupanciretã / RS
202. Tuparendi / RS
203. Ubiretama / RS
204. Vale Real / RS
205. Venâncio Aires / RS
206. Vera Cruz / RS
207. Veranópolis / RS
208. Viadutos / RS
209. Vicente Dutra / RS
210. Vila Flores / RS

211. Vila Nova do Sul / RS

212. Vista Alegre do Prata / RS

213. Vitória das Missões / RS

214. Westfália / RS

215. Xangri-lá / RS

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de junho de 2026

Protocolo: **2026001442193**

Publicado a partir da página: **137**